



Lei nº 150, de 02 de setembro de 2024.

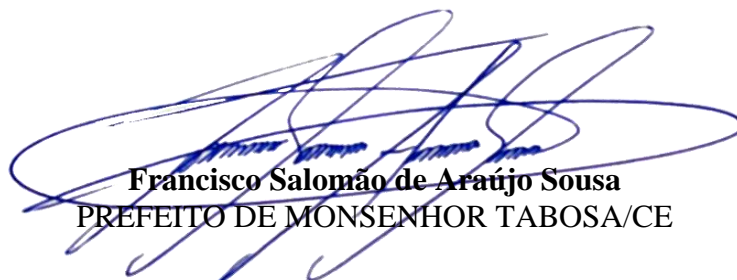
***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR
TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Antonio Matias de Sousa**, a rua com início no meio fio da Rua Salvador Rodrigues de Mesquita, seguindo em linha reta, fazendo limites com meio fio da Rua Paulo Afonso de Farias Ximenes, tendo como ponto de referência a casa da Professora Luzia Capistrano.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 02 de setembro de 2024.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 150, de 02 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NO BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR
TABOSA/CE.

Monsenhor Tabosa/CE, 02 de setembro de 2024.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

